

## AVISO

### **Procedimento de recrutamento de um Técnico Superior em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto no âmbito de Instituto de Comunicação da NOVA – UIDB/05021/2020**

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 03 de julho de 2023, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um Técnico Superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 2 do artigo 140 do Código do Trabalho tendo em consideração o acréscimo temporário de tarefas no âmbito do Instituto de Comunicação da NOVA e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento, para exercer funções de Gestão de Ciência e Tecnologia no Instituto de Comunicação da NOVA - UIDB/05021/2020.

**Referência do concurso:** CT-TS-044/2023/ICNOVA-GCT

**1. Local de trabalho:** Instalações do ICNOVA - FCSH, sitas no Colégio Almada Negreiros – Campus de Campolide, 1099-032 em Lisboa.

#### **2. Conteúdo funcional:**

- 2.1 Registo, edição e pós-produção de fotografias, vídeos e peças de multimédia sobre as atividades desenvolvidas pela Unidade de Investigação (UI), incluindo captação de eventos científicos, tecnológicos e culturais;
- 2.2 Gestão de equipamentos audiovisuais e multimédia em contexto de produção.

#### **3. Requisitos de admissão sob pena de exclusão:**

- 3.1 Licenciatura, dá-se preferência a Comunicação nas especialidades de Audiovisual e Multimédia e áreas afins;
- 3.2 Experiência nas áreas do conteúdo funcional superior a 4 anos.

#### **4. Requisitos a avaliar:**

- 4.1 Experiência relevante nas áreas do vídeo, fotografia e multimédia;
- 4.2 Experiência na gestão de equipamentos audiovisuais e multimédia em contexto de produção;
- 4.3 Portefólio digital nas áreas do conteúdo funcional;

- 4.4 Motivação e disponibilidade imediata para o exercício das funções;
- 4.5 Capacidade de análise, planeamento, organização e trabalho em equipa;
- 4.6 Dinamismo, proatividade e flexibilidade.

#### **5. Apresentação das candidaturas:**

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento tipo, disponível em [modelo](#), acompanhado de *curriculum vitae*, assinado e datado, atualizado à data da candidatura e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias, carta de motivação e outros documentos relevantes no âmbito do conteúdo e requisitos funcionais, remetidos para o endereço de correio eletrónico [drhrecrutamento@fcs.unl.pt](mailto:drhrecrutamento@fcs.unl.pt), indicando no assunto a referência **CT-TS-044/2023/ICNOVA-GCT**.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, do *curriculum vitae*, de cópia do certificado de habilitações literárias e da carta de motivação determina a exclusão do processo de recrutamento e seleção. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Posteriormente a Divisão de Recursos Humanos envia ao candidato uma mensagem de correio eletrónico confirmando a receção da candidatura.

#### **6. Prazo de apresentação das candidaturas:**

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados do dia **10/07/2023**.

#### **7. Métodos de seleção:**

Serão utilizados de forma faseada dois métodos de seleção:

Na 1.<sup>a</sup> fase a Avaliação Curricular (AC) e na 2.<sup>a</sup> fase a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (E), com as seguintes ponderações: AC 0-80 pontos e 0-20 pontos. Apenas os candidatos com uma classificação resultante da AC igual ou superior a 70 passarão à 2.<sup>a</sup> fase (E).

A AC dos candidatos será feita de acordo com os seguintes parâmetros, tendo em conta as competências expressas pelo candidato no *Curriculum vitae* e na carta de motivação nas seguintes vertentes:

- 7.1 Experiência relevante nas áreas da produção, edição e tratamento de vídeo, fotografia e multimédia;
- 7.2 Experiência na gestão de equipamentos audiovisuais e multimédia em contexto de produção;
- 7.3 Portfólio apresentado pelo(a) candidato(a) e conhecimento das ferramentas informáticas fundamentais para o exercício das funções.

A E avaliará a experiência, assim como aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com

- 7.4 Motivação para o exercício da função e disponibilidade imediata;
- 7.5 Capacidade de análise, planeamento, organização e trabalho em equipa;
- 7.6 Dinamismo, proatividade e flexibilidade.

A classificação final será expressa na escala de 0-100 valores. Não será admitido(a) a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

#### **8. Posicionamento remuneratório:**

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento correspondendo à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 24A.

#### **9. Composição da Comissão de Seleção:**

Presidente:

Doutora Cristina Ponte – Coordenadora/IR do ICNOVA;

Vogais efetivos:

Doutor Paulo Nuno Vicente – Coordenador do iNOVA Media Lab e Membro da Coordenação do ICNOVA;

Doutora Madalena Miranda – Membro da Coordenação do ICNOVA;

Vogais suplentes:

Doutora Carla Fernandes – Coordenadora do GI Performance & Cognição e Membro da Coordenação do ICNOVA;

Doutora Dora Santos Silva – Coordenadora do GI Media & Jornalismo e Membro da Coordenação do ICNOVA.

#### **10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.